



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI N.º 077/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18.451
PÁGINA Nº	24
DATA	28/09/2019

EMENTA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA DE USO COMUM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da destinação original das áreas, conforme memorial descritivo, parte integrante da presente lei:

I – Parte da Rua Suplicy de Lacerda (antiga Rua nº 26): área pública de 1.894,35 m² (hum mil oitocentos noventa quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações “principiando em um marco de madeira de lei cravado na divisa com a Rua Dona Marieta Mocellin e a Quadra nº 67-B, segue confrontando a Quadra nº 67-B com 121,04 metros até um marco cravado na divisa com a Rua Osvaldo Palmieri; daí segue confrontando perpendicularmente com a Rua Suplicy de Lacerda com 15,00 metros até um marco cravado na divisa do Lote Rural nº 59; daí segue confrontando o Lote Rural nº 59 com 131,54 metros até um marco cravado na divisa do Lote Rural nº 59 com a Rua Dona Marieta Mocellin; daí segue confrontando a Rua Dona Marieta Mocellin referida com 18,30 metros até o ponto de partida”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

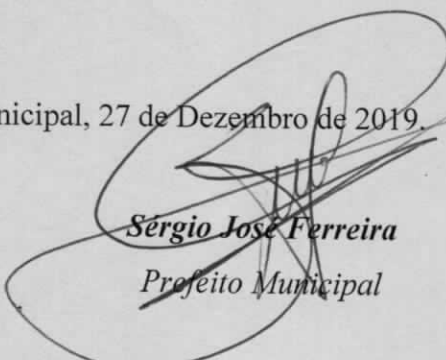
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Dezembro de 2019.



Sérgio José Ferreira

Prefeito Municipal

2